



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

TERMO DE ADITIVO Nº 201708136001.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O ITGM - INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA, PARA A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201708136, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por MÁRIO LÚCIO RAMALHO MARTILDES, portador da carteira de identidade nº 20081044040, expedida pelo SSPS/CE, inscrito n CPF/MF sob o nº092.106.284-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-20 e o **ITGM - INSTITUTO DE TÉCNICA GESTÃO MODERNA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.231.738/0001-34, com sede na Rua São José, 40, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP - 20010-020 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **VIVIANE LUZIA NUNES BALDACE TEIXEIRA**, brasileira, casada, RG nº 11234414-8, CPF nº 081.855.597-16, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei MUNICIPAL Nº-1483 de 22 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 636 de 25 de maio de 2017, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, conforme autorizado no Processo Administrativo autuado sob o nº.2018.04.02.0010 especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Instrumento decorre de solicitação de revisão do valor contratual formulado pela CONTRATADA através dos Ofícios nº 5 e nº 6, **Processo Administrativo autuado sob o nº 2018.04.02.0010 e fundamenta-se no art. 65, inc. II, al. 'd', e § 5º e 6º, da Lei 8.666/93, art. 37, inc. XXI da Constituição da República, nos itens a e b da Cláusula Terceira e no item 6.1.4 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Nº 201708136.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a REVISÃO do valor contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão Nº 201708136, firmado entre as partes em 30/08/2017, nos termos previstos na Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica a Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 201708136 aditivada em 20,61% para recompor a equação econômico-financeira de que trata o Processo Administrativo nº 2018.04.02.0010 passando o valor mensal de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 1.181.978,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais), conforme quadro abaixo:

Competências	Valor mensal do Contrato 201708136 - R\$	Termo de Aditivo nº 201708136001	Valor do Contrato Corrigido
Setembro 2017	980.000,00	-	980.000,00
Outubro 2017	980.000,00	-	980.000,00
Novembro 2017	980.000,00	-	980.000,00
Dezembro 2017	980.000,00	-	980.000,00
Janeiro 2018	980.000,00	-	980.000,00
Fevereiro 2018	980.000,00	-	980.000,00
Março 2018	980.000,00	-	980.000,00
Abril 2018	980.000,00	201.978,00	1.181.978,00
Mai 2018	980.000,00	201.978,00	1.181.978,00
Junho 2018	980.000,00	201.978,00	1.181.978,00
Julho 2018	980.000,00	201.978,00	1.181.978,00
Agosto 2018	980.000,00	201.978,00	1.181.978,00
Valor Global	11.760.000,00	12.769.890,00	12.769.890,00

PARÁGRAFO ÚNICO - os efeitos financeiros decorrentes da revisão do valor contratual de que trata o presente aditivo, vigoram a partir de 01/04/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento Municipal:

Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

02.10.01.10.302.0201.22505 – FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00

Fonte - 03

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial do município, ou similar, no prazo de até 20 (vinte) dias a contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 201708136, não colidentes com as introduzidas pelo presente Instrumento.


E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

EUSÉBIO, 02 de abril de 2018.


MÁRIO LÚCIO RAMALHO MARTILDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


VIVIANE LUZIA NUNES BALDAGE TEIXEIRA

ITGM - NSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA

Testemunha: 

Testemunha: 